

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização para instauração de Procedimento Licitatório para aquisição de 01(um) veículo automotor 0KM tipo passeio sedan".

FERNANDO FACHIN FRANZOTI, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que os Vereadores aprovaram e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza a instauração de Procedimento Licitatório para o fim de comprar 01 (um) veículo automotor 0KM tipo passeio "sedan", nos moldes do edital a ser publicado contendo o termo de referência, com valor dentro dos parâmetros da pesquisa prévia de preços efetuadas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento atual.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 18 de junho de 2025.

Fernando Fachin Franzot Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra

Responsável pelos Serviços de Secretaria